

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ÁREA REQUISITANTE:

Recursos Humanos

### 1. OBJETO:

#### 1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO SMAR	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANTIDADE
1.	4.01.15.0031.2	Certificado Digital	Modelo A1 - 12 MESES	1
2.	4.01.15.0156.4	Certificado Digital	Modelo A3 – 36 MESES	1

- Certificado A1 Modelo para E-CNPJ via Arquivo Armazenado em Computador
- Certificado A3 Modelo para E-CNPJ via Token

#### 1.2. NATUREZA DO OBJETO:

A contratação tem por objeto a aquisição de certificados digitais modelos A1 e A3 para a Fundação das Artes de São Caetano do Sul, a fim de atender às necessidades do departamento de Recursos Humanos, conforme padrões da ICP-Brasil.

#### 1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição dos certificados digitais modelos A1 e A3 para a Fundação das Artes de São Caetano do Sul tem como objetivo atender às demandas do departamento de Recursos Humanos, garantindo autenticidade, integridade e segurança no acesso a sistemas e na assinatura digital de documentos oficiais. A utilização desses certificados é essencial para a modernização dos processos administrativos, permitindo a tramitação eletrônica segura de contratos, folhas de pagamento, declarações e demais documentos que exigem validade jurídica.

O certificado digital modelo A1, armazenado em meio digital, será utilizado para assinaturas eletrônicas e autenticações em sistemas internos e governamentais, garantindo praticidade e eficiência. Já o modelo A3, armazenado em dispositivo físico (cartão ou token), oferecerá um nível adicional de segurança para acessos críticos e documentos de maior sensibilidade. Ambos os modelos atendem às normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e são indispensáveis para o

cumprimento de exigências fiscais, trabalhistas e administrativas, assegurando conformidade com regulamentações vigentes e facilitando a interação com órgãos públicos e demais entidades.

A adoção dessa solução contribuirá para a digitalização dos processos institucionais, reduzindo o uso de papel, otimizando fluxos de trabalho e promovendo maior eficiência na gestão documental, reforçando o compromisso da Fundação das Artes com a inovação e a segurança da informação.

### **3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:**

A aquisição se dará em lotes?

- ( ) Sim  
( x ) Não

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço**.

### **5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

#### **5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para fornecimento do objeto disposto neste Termo de Referência, será de até 10 (dez) dias.

#### **5.2 DO CONTRATO**

Dispensa contrato conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

#### **5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA**

##### **5.3.1 Local, horário e endereço**

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados na FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL – Unidade 1 - Milton Andrade, Rua Visconde de Inhaúma – N° 730, Setor Almojarifado, em horário comercial, ou seja, das 08h às 11:30h e das 13h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

Os produtos oriundos desta aquisição deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete.

##### **5.3.2. Bens perecíveis**

- ( x ) Não  
( ) Sim

**5.3.3.** Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

( x ) Sim – 12 meses de garantia

( ) Não

#### 6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

##### 6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

**6.1.2.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

**6.1.3.** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

##### 6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

( X ) Não

( ) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

( ) Outras exigências de qualificação técnica:

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

### Fiscalizador:

Nome: José Carlos Rufato Junior

Cargo: Chefe de Compras e Licitações

E-mail: [compras@fascs.com.br](mailto:compras@fascs.com.br)

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de forma antecipada, conforme disposto no Art. 145, § 1º da Lei 14.133/21, visto tratar-se de uma contratação direta de pequena compra com pronto pagamento, o que trará sensível economia de recursos, sendo a antecipação do pagamento indispensável para a contratação do bem.

PEDRO HENRIQUE BELLATO  
Recursos Humanos  
E-mail: [pedro.bellato@fascsconectada.com.br](mailto:pedro.bellato@fascsconectada.com.br)